

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER

Matéria: Projeto de Lei Nº 177/2015

Promovente: Executivo Municipal

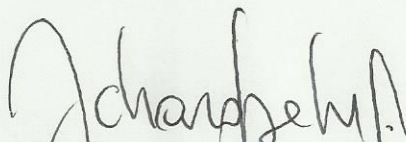
Assunto: "Altera o artigo 162 da Lei Municipal Nº 5.066, de 10 de abril de 2006, estabelecendo nova alíquota para a contribuição especial para o período de 2016-2040, de acordo com a avaliação atuarial em anexo."

RELATÓRIO

O Projeto em questão, trata-se de uma revisão da alíquota de Contribuição Especial, que visa custear os déficits, reservas a amortizar e outras finalidades não incluídas na contribuição normal. No item 9.1 da Avaliação Atuarial realizada pela empresa de Assessoria Atuarial obteve a alíquota de 41,49 % calculada sobre a folha de salários futuros pelo prazo de 26 anos. Ainda no mesmo item, a própria empresa sugere que seja encaminhado Projeto de Lei visando alterar o custeio suplementar de forma escalona e crescente.

Entretanto, conforme as Informações Adicionais da Avaliação Atuarial, ***o presente trabalho foi realizado baseado nos dados fornecidos para os cálculos, nas datas e critérios de concessão de benefícios concedidos. Qualquer alteração nestas premissas pode afetar o plano de custeio elaborado.*** Portanto conforme mudanças forem ocorrendo no banco de dados, as mesmas devem ser consideradas para que o plano de custeio seja corrigido e mantenha o equilíbrio atuarial. Sendo assim, este relator recomenda a **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2015



Jansen Nogueira Charopem Vereador – PT
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.